



TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 133/2017

5º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 133/2017, parte integrante do Processo Licitatório nº. 022/2017 - Pregão Presencial nº. 014/2017, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Transportes e a empresa **CRV - CONSTRUTORA REZENDE & ALVARENGA LTDA.**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA-MG**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapeçerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, nos termos do Decreto nº. 024/2017, de 15 de Março de 2017, através da Secretaria Municipal de Obras e Transporte, pelo Secretário Sr. Guilherme Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº. 108.181.666-06, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CRV - CONSTRUTORA REZENDE & ALVARENGA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Reverendo Samuel Brust, nº. 165, Vila Matilde, em Campo Belo-MG, CEP 37.270-000, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.186.297/0001-70, neste ato representada pelo sócio Sr. José Roberto de Alvarenga, inscrito no CPF/MF sob o nº. 445.273.226-72, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de vigência do contrato em epígrafe, cujo objeto é a prestação de serviços de usinagem, transporte e aplicação de massa asfáltica tipo CBUQ destinados a operação "Tapa Buracos" a ser realizada periodicamente para conservação da malha viária urbana dos distritos e sede do Município, conforme discriminado no termo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1 - O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 30 de agosto de 2018 encerrando-se em 28 de setembro de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1 As despesas decorrentes deste aditivo correrão no exercício de 2018, pela rubrica correspondente ao da dotação orçamentária abaixo indicada:

Ficha 432 - 02.07.01.15.452.0022.1129-3.3.90.39.00

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

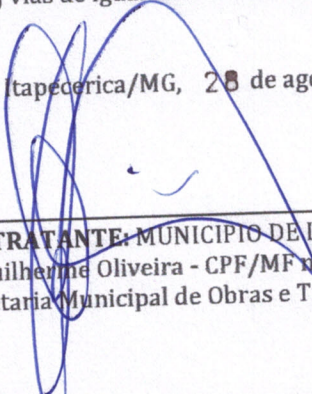
5.1. O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

O presente contrato foi publicado na
forma do capítulo II seção I artigo 93 da
lei orgânica do município de Itapeçerica

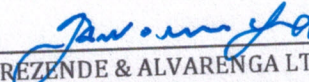


E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Itapeçerica/MG, 28 de agosto de 2018.

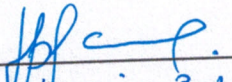


CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPEÇERICA
Sr. Guilherme Oliveira - CPF/MF nº. 108.181.666-06
Secretaria Municipal de Obras e Transportes



CONTRATADA: CRV - CONSTRUTORA REZENDE & ALVARENGA LTDA.
REPRESENTANTE LEGAL: José Roberto de Alvarenga
CPF/MF nº. 445.273.226-72

Testemunha:

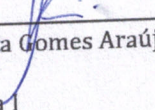


Nome: Henrique Barbosa Fraia
CPF: 077.715.036-08

Testemunha:



Nome: José Carneiro Nascimento
Chefe de Gabinete
CPF: 207034069-49.

Visto: 

Dra. Raquel Batista Gomes Araújo
OAB/MG 112.731
Assessora Jurídica I